



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11094

EMENDA IMPOSITIVA Nº 90 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.09 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.244.0044 ATENDIMENTO, PROTECAO E CONVIVENCIA FAMILIAR

PROGRAMA: 08.244.0044.2059.0000 C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROJETO FUTURO

ELEMENTO: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.300,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 9.300,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos ao Projeto Futuro, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Assis, 23 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



